



ATA DE REUNIÃO **FASE DE HABILITAÇÃO** **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2021 - ATHIS**

Ao dia 08 (oito) do mês de Fevereiro de 2022, em cumprimento ao quanto estabelecido na Convocação e Pauta, da Comissão de Atos, e ainda, considerando o disposto na Chamada Pública de nº 001/2021 – ATHIS, os Conselheiros Titulares e integrantes da Comissão de Atos: Coordenador, Arquiteto e Urbanista, Arq. e Urb. George Antônio de Almeida Gomes, Conselheira Titular, Arquiteta e Urbanista, . Loris dos Anjos Almeida Brantes, com assessoramento da Gerência Geral do CAU/BA, na pessoa da Advogada Andrea Noronha, , reuniram-se para avaliar a documentação da associação **ESCALAR – COLETIVO DE ACESSORIA TÉCNICA POPULAR**, inscrito perante o CNPJ sob o nº 39.778.316/0001-44, considerando a fase de Habilitação deste Chamamento; Aberta a documentação de Habilitação da Associação proponente, e após análise dos documentos a Comissão decidiu em **INABILITAR a Associação**, pelos fundamentos devidamente descritos, conforme consta dos itens inseridos no quadro abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL		APRESENTA NÃO APRESENTA
a)	Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;	APRESENTA
b)	Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;	NÃO APRESENTA. A ata de re-ratificação não se confunde a ata de eleição, nem como ato de designação de pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica proponente.
c)	Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da pessoa jurídica;	APRESENTA CPF de MARIANA RIBEIRO PARDO NÃO APRESENTA O RG EXIGIDO; NÃO APRESENTA NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE OS REPRESENTANTES LEGAIS DA ASSOCIAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DEVIDAMENTE REGISTRADA)
d)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	APRESENTA
e)	Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;	MUNICIPAL APRESENTA ESTADUAL NÃO APRESENTA
f)	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) que certifica, para os efeitos legais, que os(as) arquitetos(as) e urbanistas envolvidos no projeto encontram-se com registro ativo e em situação de regularidade perante o CAU/BA;	APRESENTA
g)	A pessoa jurídica proponente que possuir em seu objeto social atividades privativas de arquitetura e	APRESENTA



urbanismo ou atividades compartilhadas que possuam arquitetos e urbanistas como responsáveis técnicos, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) que comprove, para os efeitos legais, que a pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo responsável pelo projeto se encontra com registro ativo e sem débito junto ao CAU.	
2) REGULARIDADE FISCAL	
a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;	APRESENTA
b) Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;	APRESENTA
c) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;	APRESENTA (valida na data de apresentação da documentação)
d) Certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município;	APRESENTA
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo órgão competente da Justiça do Trabalho;	APRESENTA
f) Declaração que atende o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4358, de 5 de setembro de 2002.	APRESENTA

Os membros integrantes da Comissão deliberam em notificar a Associação, única proponente, para, querendo, exercer o direito de recurso, no prazo legal. O Coordenador da Comissão e demais membros determinam o encerramento desta reunião, salientando que a Notificação será encaminhada por e-mail dirigida à Associação ESCALAR, e ainda, determinam a publicação no sítio eletrônico deste Conselho, do ato de Julgamento da presente fase de habilitação, para que produza os respectivos efeitos legais. E, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Coordenador determina a lavratura da presente Ata. Certidão de realização: Eu, Andrea Noronha, servidor(a) do Conselho, matrícula de nº 008, certifico que a reunião foi realizada nos termos acima. Salvador, 08 de Fevereiro de 2021.